



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 27 da Lei Municipal nº 019/2016 de 31 de março de 2016; Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022 e o Decreto Municipal nº 014/2025, de 16 de janeiro de 2025, RESOLVE ATUALIZAR a tabela de vencimentos do Quadro de Provimento Efetivo dos Profissionais da Área da Saúde Pública Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, Anexo V da Lei Municipal nº 019/2016 de 31 de março de 2016, equiparando-os ao valor ora estipulado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO V

NÍVEL	R-1	R-2	R-3	R-4	R-5	R-6	R-7	R-8	R-9	R-10	R-11	R-12
Anos p/ Enq.	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 33	34 a 35
G	3.242,00	3.339,26	3.436,52	3.533,78	3.631,04	3.728,30	3.825,56	3.922,82	4.020,08	4.117,34	4.214,60	4.311,86
H	3.242,00	3.339,26	3.436,52	3.533,78	3.631,04	3.728,30	3.825,56	3.922,82	4.020,08	4.117,34	4.214,60	4.311,86

LEGENDA:

- G: Agente Comunitário de Saúde;
H: Agente de Combate à Endemias.